



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SANCIONADO

Em 02 / 05 / 00

LEI MUNICIPAL N° 318/00
DE 02 DE MAIO 2.000

PUBLICADO EM MURAL
[Handwritten signature]
Cláudia Peretra da Silva
Secretária do Gabinete

[Handwritten signature]
Alcides Verício Rigoto
PREFEITO MUNICIPAL

“ Dispõe sobre emenda na Lei Municipal n° 277/99, aumentando o quantitativo de vagas, e dando outras providências “.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e especialmente dos Incisos VI do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - A Lei Municipal n° 277/99, que institui o Plano de Cargos e Salários e Estabelece o Quadro do Pessoal Servidor do Município de Alto Paraíso, fica com seu anexo V emendado por esta Lei, que lhe altera e acrescenta o dispositivo a seguir mencionado;

Art. 2.º - No anexo V, no quadro de Cargos em Comissão, os quantitativos das vagas de Assessor de Apoio Administrativo I, II e III, ficam aumentados, respectivamente, para 4, 4, e 4

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 02 DE MAIO DE 2.000.

[Handwritten signature]
Alcides Verício Rigoto
Prefeito Municipal